Senhor Presidente
Senhores Vereadores

As lâmpadas de LED representam uma solução mais eficiente em termos de luminosidade e consumo de energia em comparação com as tradicionais lâmpadas de vapor de sódio. Além disso, o investimento inicial em lâmpadas de LED é compensado pela economia de energia a longo prazo, trazendo benefícios econômicos e ambientais significativos para o município.

A substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED em vias públicas não só aumenta a visibilidade e a segurança para motoristas e pedestres, mas também proporciona melhor iluminação nas áreas urbanas.

Neste sentido, é crucial acompanhar de perto o cronograma de troca das lâmpadas em todo o município. Aliás, algumas vias já foram beneficiadas com essa modernização, demonstrando os benefícios tangíveis dessa iniciativa.

O cronograma para a troca das lâmpadas nas demais vias será acompanhado por esta Comissão Especial de Vereadores, garantindo que o processo ocorra de forma eficiente e transparente, visando melhorar a qualidade da iluminação pública em todo o município e promover um ambiente mais seguro e confortável para todos os cidadãos.

Sendo assim, submeto ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2024

Constitui CEV para acompanhar o cronograma de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED no município de São Vicente.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o cronograma de substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED no município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 11 de abril de 2024.

EDINHO FERRUGEM

TIAGO PERETTO **HIGOR FERREIRA** **ADILSON DA FARMÁCIA**